LEI Nº 1.812, de 24 de abril de 2013.

AUTORIZA DISPONIBILIZAR APOIO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÃO DO " I CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO OLHARES" DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ.

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte *Lei*:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar apoio financeiro de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) destinados à premiação do "I CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO OLHARES" a ser realizado no município de Ibicaré.

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 24 de abril de 2013.

ARI FERRARI Prefeito